

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.197 /

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 9.865, DE 05 DE MAIO DE 2010, QUE ‘DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 9.865, de 05 de maio de 2010, que ‘Dispõe sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Poços de Caldas’, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ (...)

Art. 1º. As averbações de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município, somente poderão sofrer descontos em seus vencimentos e/ou proventos em virtude de determinação legal ou de autorização escrita, nos termos deste Decreto.(NR)

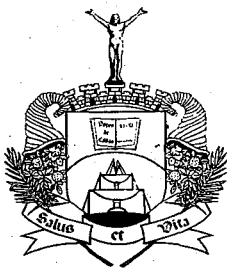
(...)

Art. 5-Aº. O consignante somente efetuará os descontos referentes às consignações facultativas cuja implementação tenha sido precedida de solicitação, pelo consignatário da respectiva margem de consignação favorável.(AC)

Parágrafo único. Margem consignável é a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões passível de consignação compulsória ou facultativa.(AC)

(...)

Art. 8-Aº. A consignatária poderá conceder empréstimo consignável em folha de pagamento no prazo máximo de até 96 (noventa e seis) parcelas mensais.(AC)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.197 - fl. 02/02 /

(...)

Art. 10. (...)

(...)

§ 4º. O número limite de instituições financeiras a serem credenciadas é 7 (sete).(AC)

(...)"

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 332, de 13/12 2019.